RESOLUÇÃO Nº 1.292/2017

Publicada no D.O.E. 11-08-2017, p. 34

Aprova, como mecanismo adicional, a utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), para acesso aos Cursos de Graduação – modalidades presencial e EaD –, no âmbito da UNEB.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas competências legais e regimentais, com fundamento nos Artigos 110, 111 e 112 do Regimento Geral da UNEB, combinado com o que normatiza a Portaria n° 436/2014 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), considerando o que consta dos processos n°s 0603160127127 e 0603170042294, em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, como mecanismo adicional, a utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), para acesso aos Cursos de Graduação – modalidades presencial e EaD –, no âmbito da Universidade do Estado da Bahia.

Parágrafo Único. A Universidade definirá o modo de utilização das notas do Enem, como etapa de processo seletivo ou exclusivamente para seleção e classificação do candidato, conforme preconiza a Portaria do INEP supramencionada.

Art. 2º. Caberá à Universidade providenciar edital específico, definindo as normas internas para o certame, inclusive o que concerne ao sistema de reservas de vagas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2017.

José Bites de Carvalho
Presidente do CONSU